

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.887, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

*Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Santo Augusto.*

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, no dia 13 (treze) de outubro de 2017.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde estarão fechadas nesta data e somente os casos de *urgência e emergência* devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

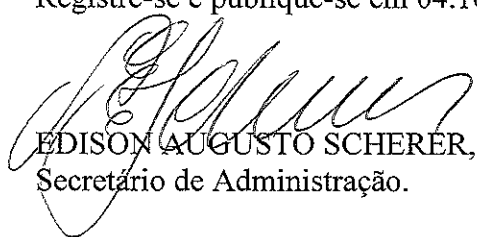
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM  
04 DE OUTUBRO DE 2017.



NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 04.10.2017.



EDISON AUGUSTO SCHERER,  
Secretário de Administração.